



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 06 de novembro de 2019.

**OFÍCIO GP N° 705/2019**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 302/19**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes aos profissionais capacitados em Língua Brasileira de Sinais (Libras) existentes na Administração Municipal para atender pessoas com deficiência auditiva, encaminho anexas as manifestações das áreas técnicas da Secretaria de Educação (Seduc) e da Secretaria de Administração (Sead), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Anexo do Requerimento nº. 302/2019 – Ver. Tatiana Toschi Mendes

À

**SEDUC 9.5.**

Sra. Subsecretária,

Em resposta ao Requerimento nº. 302/19, da nobre edil Tatiana Toschi Mendes, que questiona se a Administração Pública possui profissional capacitado para prestar atendimento à pessoas com deficiência auditiva ou surdez, esclarecemos que assim como informado pelo Sr. Subsecretário de Gestão de Pessoas no quadro funcional desta Secretaria possuímos o Professor III – D.A. (Deficiência Auditiva), que tem como atribuição o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Vale destacar que esses profissionais estão lotados nas Escolas Municipais, portanto, não realizam atendimentos em outros órgãos distintos, haja vista a necessidade de mantermos o atendimento educacional diário dos educandos.

Já com relação a existência de profissionais com a mesma qualificação para o atendimento na Administração Pública em geral, infelizmente não detengo tal informação.

Quanto a disponibilidade de cursos de capacitação dos profissionais que atuam na Administração Pública na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, esclareço que a Secretaria de Educação, por meio da Divisão de Educação Especial, viabilizou tal curso on-line a todos os interessados no site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br).

Por fim, restituo o presente para demais deliberações.

Em 21/10/2019.

Thaloc M. Prestia Ramos  
Diretora da Divisão de Legislação e Normas Educacionais,  
Apoio às Esc. Part., Bolsa de Estudos  
e Transportes



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ACOMPANHA: REQUERIMENTO N°. 302/19  
VEREADORA TATIANA TOSCHI MENDES

A  
Sead-5  
Sr. Secretário

Em resposta ao requerimento nº. 302/2019 de autoria da Nobre Vereadora Tatiana Toschi Mendes:

1) Informo que existe na Estrutura de cargos da Secretaria de Educação o cargo de Professor III de Educação Especial – DA, com exigência de curso superior com licenciatura plena em pedagogia com Habilitação na área de Deficiência Auditiva com Libras (Língua Brasileira de Sinais), ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial (DA) com libras (Língua Brasileira de Sinais). Segue em anexo atribuições do cargo.

Quanto aos itens 2 e 3, solicito encaminhar à Secretaria de Educação para manifestação.

Em 11 de setembro de 2019.

  
**ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO**  
Subsecretário de Gestão de Pessoas

RECEBIDO EM
12 / 9 /19
Autent. 92227

AO  
GP-155  
Sr. Diretor

Com as informações prestadas acima pelo Sr. Subsecretário de Gestão de Pessoas restituo para ciência e demais deliberações de Vossa Senhoria.

Em, 12 de setembro de 2019.

  
**MARCELO YOSHINORI KAMEIYA**  
Secretário Municipal de Administração



*Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**Cargo:** PROFESSOR DE ARTES

**Escolaridade:** CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA

**Atribuição:** Executará serviços voltados à Coordenadoria de Esporte, Cultura e Ação Comunitária nos projetos de Artes Cênicas, difundindo os conhecimentos práticos e teóricos de sua especificidade em Oficinas, Cursos e projetos afins. Organizará e promoverá atividades específicas de forma individual e coletiva desenvolvendo o teatro como forma de auto-estima, desinibição, improvisação, oralidade, bem como um trabalho físico, intelectual e emocional do educando, com vista ao atendimento à diversidade humana, sempre contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município. Promoverá apresentações, eventos, espetáculos e/ou performances na escola, na comunidade e nas Mostras anuais promovidas pela Coordenadoria e sua Divisão de Cultura nas escolas.

**Cargo:** PROFESSOR III - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

**Escolaridade:** CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA

**Atribuição:** Executa serviços voltados à área da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano regular e no 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; atua de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva, desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

**Cargo:** PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

**Escolaridade:** CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA

**Atribuição:** Executa serviços voltados à área da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano regular e no 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; atua de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva, desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

**Cargo:** PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

**Escolaridade:** CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA / INSCRIÇÃO NO CREF

**Atribuição:** Executa serviços voltados à área da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano regular e no 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; atua de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva, desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

**Cargo:** PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL-DA

**Escolaridade:** CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA COM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (DA) COM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

**Atribuição:** Executa serviços voltados à área de Educação Especial – deficiência auditiva - atendendo a alunos com deficiência auditiva, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município e executar demais atividades afins, específicas em legislação própria.